ATA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo Decreto 10. 874/2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019**, cujo objeto é a **aquisição de Merenda escolar para o ano de 2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação,** com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme as condições e especificações constantes deste Edital e de seus Anexos. Registra-se que, a partir do horário definido no Edital, o pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão e informou aos presentes as regras da licitação, conforme determinado no Preâmbulo do Edital. Destaca-se a presença da representante da SINDSERV, Sra. Syleila Silva Santos, cumprindo as determinações do TAC firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaçuí e o Ministério Público. Assim sendo, apresentou os elementos necessários à participação no certame as seguintes empresas, a partir daqui denominadas licitantes, e seus respectivos representantes:

BIG ATACAREJO EIRELI – Antonio José Heitor;
GABRIELA HUBNER SILVÉRIO - ME – **Não se credenciou;**
MERCANTIL PRIMOR LTDA – EPP – João Batista de Souza;
VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – Walter Augusto Fischer Rupf.

Cabe sublinhar que a empresa GABRIELA HUBNER SILVÉRIO - ME, protocolou os envelopes, porém não enviou representante para participar da Sessão, portanto, participará apenas com a proposta inicial. No ato do credenciamento, as demais empresas apresentaram todos os documentos, sendo consideradas aptas a etapa de lances. Ato contínuo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de propostas de preços e informou aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicar-se-á na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ressalta-se que o Superintendente de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Wendel Amaral Ferreira, informou aos licitantes que a entrega de todos os produtos

será feita no almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na BR 482, Km 93 - Complexo Municipal João de Deus Soroldoni - Tel.: (28) 3553 - 2570, no horário compreendido de 8h às 11h e de 13h às 17h30min), refutando o descrito no Edital em seus itens 12.1 e 12.5, A, B; ou seja, a entrega observará e será subordinada à advertência do Superintendente.

Isto posto, iniciou-se a análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, tendo como base de avaliação as determinações editalícias. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ficam os licitantes vencedores responsáveis por fornecer os produtos relacionados no anexo III – Termo de Referência. Assim sendo, após a análise das propostas, obteve-se os seguintes valores de acordo com o Relatório e demais documentos, conforme abaixo:

- Vencedores por preços simples;
- Quadro comparativo de preços simples;
- Histórico de lances.

O representante da empresa VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, salientou que o item 60 (pão do tipo Hambúrguer, pct com 6 unid., de 50g cada), totalizam 300g e não 500g conforme descrito no edital.

Por conseguinte, encerrada a etapa de lances, abriu-se os envelopes de documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constante no Edital. Ressalta-se que o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Após análise verificou-se que as empresas apresentaram todos os documentos necessários, sendo consideradas habilitadas neste certame. Posteriormente, o pregoeiro franqueou a palavra aos representantes para manifestação acerca de interposição de recurso e, diante da ausência de intenção de recurso, declarou-se vencedoras as empresas de acordo com os documentos especificados acima. Desse modo, conclui-se os procedimentos relativos ao Pregão 001/2019, lavrando-se a presente Ata, que será assinada por todos.

GILMAR LUZENTE COUTINHO
PREGOEIRO

JEAN BARBOSA SOARES
PREGOEIRO

JOÃO MANOEL CUNHA
EQUIPE DE APOIO

SINDSERV
SYLEILA SILVA SANTOS

BIG ATACAREJO EIRELI
Antonio José Heitor

MERCANTIL PRIMOR LTDA – EPP
João Batista de Souza

VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Walter Augusto Fischer Rupf

Wendel Amaral Ferreira
Superintendente de Alimentação Escolar